

CONSELHO ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL MIRIAN PORTO MOTA
CNPJ: 08.769.343/0001-27
ENDEREÇO: AVENIDA VI S/N JEREISSATI I, MARACANAÚ, CE.
E-MAIL: CRECHEMIRIAN@EDU.MARACANAU.CE.GOV.BR
FONE: 85 3383.3875
PROCESSO Nº: 32/2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO

O Conselho Escolar da CRECHE MUNICIPAL MIRIAN PORTO MOTA toma público que realizará Processo Simplificado para aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da CRECHE MUNICIPAL MIRIAN PORTO MOTA no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- CND emitida pelo município domiciliado;
- CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011;
- Certidão da Controladoria Geral da União;
- Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Devedores Inidôneos).

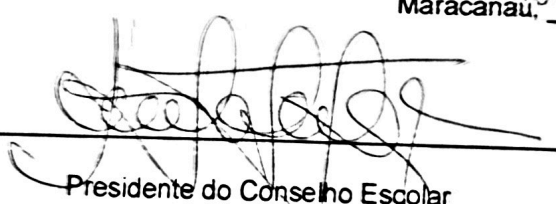
Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

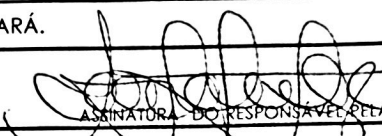
Maracanaú, 04 de 09 de 2025.


Presidente do Conselho Escolar

Wilton Carlos F. Feitosa
DIRETORA
Mat. 20131

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS
ANEXO - A

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA Nº: 32/2025	
2	CONSELHO: ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL MIRIAN PORTO MOTA	3 Nº DO CNPJ: 087693430001-27
4	ENDEREÇO: AVENIDA SEIS, S/N, JEREISSATI I, MARACANAÚ, CEARÁ.	
5	MARACANAÚ: 04 / 09/2025	 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 09 / 09/2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO	

7 BENS MATERIAIS/SERVIÇOS						
7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)	
QUADRO 1 1	Porta de madeira tipo Paraná, em medida 2,10 x 80cm destinada ao depósito da merenda escolar da Creche Municipal Mirian Porto Mota, com instalação inclusa, empreitada por preço global, com garantia dos serviços e materiais conforme normas técnicas aplicáveis.	UND	1			
	Porta de madeira tipo Paraná, em medida 2,10 x 90cm destinada ao fechamento da sala de aula 3 ano C da Creche Municipal Mirian Porto Mota, com instalação inclusa empreitada por preço global, com garantia dos serviços e materiais conforme normas técnicas aplicáveis.	UND	1			
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):						

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORÁ.

E) CASO OS PREÇOS DOS SERVIÇOS DESTA PROPOSTA SEJAM INFLACIONADOS DEVERÁ SER REALIZADA UMA NOVA PESQUISA DE PREÇOS.

9	NOME DO PROPONENTE:	
10	ENDEREÇO:	
11	CPF ou CGC:	12 RG:
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:	